



**Canais de Atendimento na Receita Federal – Roteiro
(Serviços: DDA a Distância, ChatRFB, Protocolo e Presencial)**

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) apresenta canais de atendimento diferenciados, visando maior comodidade e agilidade nos procedimentos, sendo alguns sem necessidade de deslocar-se à unidade de atendimento presencial.

Atenção: Os serviços solicitados no ChatRFB, em Dossiê Digital de Atendimento (DDA) ou na protocolização de serviço, quando solicitados nesses canais, são prestados apenas de forma remota, e não no atendimento presencial. Assim, caso o pedido tenha sido indeferido, efetue novo pedido, explicando por escrito as observações que considerar pertinentes.

Canais de Atendimento	Serviços
1) Dossiê Digital de Atendimento – DDA: (Portal e-CAC RFB). Serviço disponível para quem possui Certificado Digital, Procuração RFB ou Código de Acesso.	a) Certidões: Pessoa Física e Pessoa Jurídica b) Certidão de Imóvel Rural c) Certidão de Regularização de Obras d) CNPJ (Inscrição, Alteração e Baixa) e) Retificação de Darf (ver item 4 abaixo) f) Retificação de GPS (ver item 4 abaixo) g) Outros serviços que também estão disponíveis através do Sodea, tais como: Assuntos Aduaneiros, Controle Fiscal e Cadastros, Regimes Especiais, Restituição e Tributação.
2) Protocolização (a entrega dos documentos deve ser feita em uma Unidade de Atendimento da RFB. Para isso, deve-se agendar no site RFB). O serviço será protocolizado e a análise e procedimentos será feita pelas Equipes de Retaguarda do Atendimento (Eatre).	a) Certidões: Pessoa Jurídica e Pessoa Física b) Certidão de Imóvel Rural c) Certidão de Regularização de Obras d) CNPJ (Inscrição, Alteração e Baixa) e) Retificação de Darf f) Retificação de GPS
3) ChatRFB: (Portal e-CAC RFB) – Serviço disponível com utilização de Código de Acesso ou Certificado Digital.	CADASTRO: a) CPF – Orientações; b) CNPJ – Orientações; CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS: a) GPS – Emissão (DEBBCAD); b) eSocial – Empregador Doméstico; c) Cadastro Previdenciário – Orientações; d) Obra de Construção Civil – Orientações; e) PF – Débitos Previdenciários; f) PJ – Débitos Previdenciários; DCTFWEB: DCTFWeb -Orientações; DECLARAÇÕES: Cópia de Declarações, que não estão disponíveis no e-CAC, para contribuintes com certificado digital. PARCELAMENTO: a) Parcelamento – Orientações; b) Parcelamento Fazendário – Regularização; c) Parcelamento Previdenciário – Regularização. PERDCOMP RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO: a) Conversão de processo eletrônico em digital – manifestação de inconformidade de PER/DCOMP;

	<p>b) Discordância de compensação de ofício – PerDcomp;</p> <p>c) PER/DCOMP – Orientações;</p> <p>PROTOCOLO: Protocolo de Processos: Fazendário e Previdenciário, para contribuintes com certificado digital.</p> <p>SERVIÇOS FAZENDÁRIOS: a) Dívida Ativa da União – Orientações; b) Simples Nacional e MEI – Regularização; c) PF – Débitos Fazendários: Regularização; d) PJ – Débitos Fazendários: Regularização; e) Débitos ITR – Regularização.</p>
4) Caixa Corporativa	Serviços definidos em ato normativo de cada Região Fiscal.
5) Portal e-CAC – Retificação de Darf e de GPS: Para saber como efetuar retificação, acesse: www.rfb.gov.br > Serviços > "Pagamentos e Parcelamentos" > " Pagamento " > "Retificar Pagamento-GPS" ou "Retificar Pagamento-REDARF".	<p>Opção está disponível no e-CAC RFB para contribuinte com Certificado Digital (nesse, não há necessidade de abrir Dossiê Digital de Atendimento (DDA). pois a retificação pode ser feita pelo próprio contribuinte, respeitadas algumas condições).</p> <p>Acesso: e-CAC > Pagamentos e Parcelamentos > "Retificação de Pagamento – Redarf" ou "Retificação de Pagamento – GPS".</p>
6) Como protocolar DBE (inscrição, alteração e baixa de CNPJ) pela Internet (ver pág. 5)	Ver orientações na página 5.
7) Atendimento Presencial	Demais serviços não listados acima.
<p>Atenção: As empresas tributadas pelo Lucro Real, Presumido ou Arbitrado estão obrigadas a utilizar o Dossiê Digital de Atendimento (DDA) via e-CAC para requerer os serviços listados no quadro acima.</p> <p>Apenas em caso de falha/indisponibilidade dos sistemas informatizados da RFB que impeça a transmissão dos documentos por meio do e-CAC, a entrega poderá ser feita, excepcionalmente, mediante atendimento presencial.</p> <p>A impossibilidade de utilização do e-CAC deverá ser demonstrada pelo contribuinte (uma maneira de demonstrar tal indisponibilidade pode ser a cópia da tela que indica mensagem de erro).</p>	

COMO SOLICITAR O SERVIÇO

1) Dossiê Digital de Atendimento (DDA) a Distância via e-CAC

Serviços: CNPJ, Certidões (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Obras e Imóvel Rural) e **Retificações** (Darf e GPS).

Forma de acesso: Portal e-CAC RFB, sendo necessário Certificado Digital ou Procuração RFB ou Código de Acesso e senha.

Como abrir o Dossiê Digital de Atendimento (DDA) a Distância:

O procedimento para gerar o DDA é simples e rápido!

a) Acesse www.rfb.gov.br, clique em e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br>) > Certificado Digital ou Código de Acesso e senha;

b) Clique em “Legislação e processo” e depois em “Processos digitais (e-Processo)”;

c) Clique em “Abrir Dossiê de Atendimento”;

d) Na tela seguinte, no item "Área de Concentração de Serviço", selecione a opção desejada: "Cadastro" (para CNPJ) ou "Regularidade Fiscal" (para pedidos de Certidões) ou "Retificação de Documentos de Arrecadação".

e) Clique no botão no final da página "Abrir Dossiê de Atendimento";

f) Após gerar o número do dossiê digital de atendimento, basta fazer a juntada dos documentos instrutórios constantes no item "**d**" abaixo. A juntada pode ser feita de imediato. Mas, caso deseje, pode fazer a juntada posteriormente no prazo de até 3 dias úteis. Nesse caso, clicar na aba Legislação e Processo > Processos Digitais (e-Processo) > Meus

Processos. Localize o dossiê correspondente ao pedido, clique em + (à esquerda do processo/dossiê) e, por fim, clique em "Solicitar Juntada de Documento". **OBS:** No caso de pedido de Certidão e de Retificação de Pagamento, não é necessário anexar o formulário de requerimento específico, desde que o pedido esteja bem fundamentado.

Regras e condições para atendimento via DDA a Distância:

- a) Os DDA abertos pelo e-CAC terão o prazo de 3 dias úteis para solicitar a juntada do requerimento do serviço pretendido e dos documentos instrutórios. Após esse prazo, caso não ocorra a juntada, o dossiê será excluído.
- b) O prazo para liberação da emissão de Certidões é de até 10 dias corridos (art. 205, parágrafo único do CTN –Lei nº 5.172/1966), sendo que a contagem desse prazo se inicia a partir da data de solicitação de juntada dos documentos comprobatórios (Base: art 12, § 2º, da [Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751/2014](#)).
- c) No caso de pendências na RFB e na PGFN, o contribuinte deve realizar duas solicitações de juntada no **mesmo requerimento**, sendo uma para RFB e outra para a PGFN.
- d) Anexar documentos instrutórios como: Relatório de Situação Fiscal, com emissão **no dia da solicitação de juntada** no e-CAC. A documentação comprobatória deve contemplar a comprovação de regularidade de todas as pendências apontadas no relatório.
- e) Se o pedido de Certidão for deferido, basta emitir em: www.rfb.gov.br > Onde Encontro > Certidões e Situação Fiscal > Certidão de Regularidade > Emitir Certidão de Regularidade Fiscal.
- f) Em caso de indeferimento ou para verificar o andamento/resultado do pedido, ver quadro "Como consultar o resultado do seu pedido", na página 6.

2) ChatRFB

No Chat (bate papo online) será disponibilizado os seguintes serviços:

CADASTRO:

- a) **Orientações CPF:** serviço disponível para esclarecer dúvidas cadastrais no CPF. Excepcionalmente, em razão da emergência epidemiológica do coronavírus, para contribuintes com acesso via certificado digital, realizamos serviços relativos à regularização ou alteração de dados cadastrais no CPF. No caso de atendimento normalmente realizado nas unidades presenciais, consulte aqui as novas opções de atendimento. Não será atendido no ChatRFB casos de CPF na situação "Titular falecido".
- b) **Orientações CNPJ:** esclarecimento de dúvidas sobre o cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ). Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:

- a) **GPS - Emissão (DEBCAD):** emissão de guia da previdência social (GPS) para pagamento de contribuições sociais com DEBCAD já constituído. Serviço destinado à pessoa física e jurídica.
- b) **eSocial - Empregador Doméstico:** Serviço disponível para empregadores domésticos com pendências oriundas da folha de pagamentos, além de esclarecer dúvidas sobre parcelamentos, pedidos de restituição e retificação de informações e utilização do Portal eSocial. É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC.
- c) **Orientações Cadastro Previdenciário:** esclarecimento de dúvidas sobre os cadastros previdenciários (CAEPF, CNO, CEI), bem como atualizações simples para permitir o parcelamento pela internet. Não é feita inscrição e/ou cancelamento de matrícula CEI/CNO. Serviço destinado à pessoa física e jurídica.
- d) **Orientações Obra de Construção Civil:** esclarecimentos sobre procedimentos relativos a obras de construção civil, preenchimento de Diso, etc. Serviço destinado à pessoa física e jurídica.
- e) **PF - Débitos Previdenciários:** serviço disponível exclusivo para pessoas físicas que possuem empregados, para regularização de débitos de contribuições previdenciárias. É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC.
- f) **PJ - Débitos Previdenciários:** tratamento das divergências de débitos previdenciários. É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC. Serviço destinado à pessoa jurídica.

DCTFWEB:

Orientações DCTFWeb: esclarecimento de dúvidas referentes a pendências geradas pela entrega da declaração de créditos tributários federais (DCTFWeb). É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC. Serviço destinado à pessoa jurídica.

DECLARAÇÕES:

Cópia de Declarações: fornecimento de cópia de declarações que não estão disponíveis por meio do portal e-CAC: GFIP, DMED, DACON e PER/DCOMP (verifique com o atendente quais períodos podem ser fornecidos). Serviço destinado à pessoa física física e jurídica com acesso via certificado digital. Atenção: cópia de Declarações de Imposto

de Renda de Pessoa Física estão disponíveis no e-CAC, no "Meu Imposto de Renda", a partir do exercício 2008.

PARCELAMENTOS:

- a) **Orientações Parcelamento:** esclarecimento de dúvidas sobre parcelamentos. Serviço destinado à pessoa física e jurídica.
- b) **Parcelamento Fazendário – Regularização:** regularização de débitos oriundos de parcelamentos fazendários. A negociação para formalização de novo parcelamento não é atendida no ChatRFB. Serviço destinado à pessoa física e jurídica.
- c) **Parcelamento Previdenciário - Regularização:** tratamento de débitos oriundos de parcelamentos previdenciários. A negociação para formalização de novo parcelamento não é atendida no ChatRFB. Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

PER/DCOMP RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO:

- a) **Conversão de processos eletrônicos em digital:** serviço disponível nos casos de indeferimento de PER/DCOMP para apresentação de manifestação de inconformidade. Para a Pessoa Jurídica, é aberto um dossiê de atendimento, a ser trabalhado em momento posterior em até 48 horas. Nesse dossiê deverá ser anexado o formulário "Solicitação de Conversão dos Processos Eletrônicos em Digitais", preenchido com os números de processo de crédito a converter, além dos respectivos Despachos Decisórios que indeferiram as PER/DCOMPs. É necessário estar com o despacho decisório em mãos. Serviço destinado à pessoa física e jurídica com acesso via certificado digital.
- b) **Discordância de compensação de ofício (PER/DCOMP):** serviço disponível nos casos de recebimento de "Comunicação para compensação de ofício", quando há deferimento de PER/DCOMP e existência de débitos em nome do contribuinte. Para os optantes do DTE (Domicílio Tributário Eletrônico), a discordância é realizada via Portal e-CAC. Serviço destinado à pessoa física e jurídica com acesso via certificado digital.
- c) **Orientações PER/DCOMP:** esclarecimentos sobre o Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação. Serviço destinado à pessoa física e jurídica.

PROTOCOLO:

- a) **Protocolo de Processos:** formalização de processo administrativo. Antes de solicitar a formalização de processo administrativo via Chat, consulte os serviços passíveis de abertura de Dossiê de Atendimento em Processos Digitais (e-processo) na aba "Legislação e Processo" no Portal e-CAC. Serviço destinado à pessoa física e jurídica com acesso via certificado digital. Atenção: verifique a disponibilidade do protocolo com o atendente. Alguns serviços ainda não estão disponíveis, como: processos sobre assuntos aduaneiros, parcelamentos e reparcelamentos, Lançamento de Débito Confessado (LDC), acompanhamento fiscal de destruição de bens, regimes especiais de tributação, processos do Simples Nacional (exceto para contestar a exclusão - ADE e impugnação ao termo de indeferimento) e solicitação de doação/incorporação de mercadorias (lista não exaustiva).

SERVIÇOS FAZENDÁRIOS:

- a) **Orientações Dívida Ativa da União:** esclarecimento de dúvidas sobre dívida ativa da união (DAU). Serviço destinado à pessoa física e jurídica.
- b) **Simples Nacional e MEI - Regularização:** regularização de pendências do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual (MEI). É necessário estar com as informações referentes ao débito em aberto. Assim, antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC. Serviço destinado à pessoa física e jurídica.
- c) **PF - Débitos Fazendários:** tratamento das pendências relacionadas aos débitos administrados pela RFB que se encontram em aberto na pesquisa de situação fiscal, além de orientar as dúvidas inerentes a este amplo serviço, como pagamento, malha débito, impugnação, solicitação de retificação de lançamento (SRL), antecipação de análise de malha fiscal, omissão da Dirpf, possibilidade de autorregularização e utilização do Portal e-CAC. Antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba "Certidões e Situação Fiscal" no Portal e-CAC. Serviço destinado à pessoa física.
- d) **PJ - Débitos Fazendários:** tratamento das divergências da pesquisa de situação fiscal. Antes de solicitar o atendimento via Chat, consulte o Relatório de Situação Fiscal na aba " Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC. Serviço destinado à pessoa jurídica.
- e) **Débitos ITR - Regularização:** tratamento das divergências da pesquisa de situação fiscal relacionadas ao Imposto Territorial Rural (ITR).

Forma de acesso: Portal e-CAC RFB, na Aba "Outros" e em "**Serviços em destaque**". O acesso é através de Certificado Digital ou Código de Acesso e Senha (para gerar código e senha, ver orientações na pág. 6).

OBS:Os serviços são prestados ao titular do código de acesso ou do certificado digital e aos procuradores digitais (Procuração RFB ou eletrônica).

O Chat está disponível no Portal e-CAC. O horário de atendimento nesta primeira fase é de 7 às 19 horas.

3) Protocolização dos serviços no atendimento

- a) Certidões: Pessoa Jurídica e Pessoa Física

- b) Certidão de Imóvel Rural
- c) Certidão de Regularização de Obras
- d) CNPJ (Inscrição, Alteração e Baixa)
- e) Retificação de DARF e Retificação de GPS

A entrega dos documentos deve ser feita em uma Unidade de Atendimento da RFB. Para isso, basta agendar no site RFB (www.rfb.gov.br) > Onde Encontro > Agendamento.

Atenção: o serviço não será feito de imediato, será protocolizado e a análise e procedimentos serão feitos pelas Equipes de Retaguarda do Atendimento (Eatre). Com a entrega da documentação, o servidor recebe os documentos, gera um número de processo ou dossiê digital, por meio do qual você irá acompanhar a análise da sua solicitação pela internet (para consultar o resultado do pedido, ver orientação na pág. 6).

4) Caixas Corporativas

Cada Região Fiscal definiu os serviços que podem ser prestados por esta forma de atendimento a distância e o e-mail institucional para o qual o contribuinte deve mandar a mensagem com sua demanda. Tabela dos respectivos e-mails corporativos:

- 1ª Região Fiscal (DF, GO, MT, MS e TO) atendimentorfb.01@rfb.gov.br
- 2ª Região Fiscal (AC, AM, AP, PA, RO e RR) atendimentorfb.02@rfb.gov.br
- 3ª Região Fiscal (CE, MA e PI) atendimentorfb.03@rfb.gov.br
- 4ª Região Fiscal (AL, PB, PE e RN) atendimentorfb.04@rfb.gov.br
- 5ª Região Fiscal (BA e SE) atendimentorfb.05@rfb.gov.br
- 6ª Região Fiscal (MG) atendimentorfb.06@rfb.gov.br
- 7ª Região Fiscal (ES e RJ) atendimentorfb.07@rfb.gov.br
- 8ª Região Fiscal (SP) atendimentorfb.08@rfb.gov.br
- 9ª Região Fiscal (PR e SC) atendimentorfb.09@rfb.gov.br
- 10ª Região Fiscal (RS) atendimentorfb.10@rfb.gov.br

Como protocolar DBE (inscrição, alteração e baixa de CNPJ) pela Internet?

1. Acesse o Portal e-CAC www.rfb.gov.br e clique em e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br>) utilizando certificado digital;

2. Clique em: *Legislação e Processo >> Processos Digitais (e-Processo)*;

3. Clique em *Abrir Dossiê de Atendimento*;

4. Em *Área de Concentração de Serviço*, selecione **CADASTRO**;

5. Selecione, em seguida, o serviço desejado: **ALTERAÇÃO, BAIXA** ou **INSCRIÇÃO** (veja ao lado →);

Abrir Dossiê de Atendimento

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

Área de Concentração de Serviço: CADASTRO

Serviço: CNPJ - ALTERAÇÃO

Informe Telefone com DDD: [campo de texto]

Tipo do Dossiê: Seleccione

Subtipo do Dossiê: CNPJ - ALTERAÇÃO (destacado), CNPJ - BAIXA, CNPJ - INSCRIÇÃO

6. Informe um telefone para eventual contato;

7. Ao final da página, clique em *Abrir Dossiê de Atendimento* (será gerado um número de dossiê)

8. Clique em *SIM* p/ anexar em seguida a documentação relativa ao serviço pretendido.

Obs.: caso pretenda fazer a anexação em outro momento, acesse a página inicial do e-CAC, clique em *Legislação e Processo >> Processos Digitais (e-Processo) >> Meus processos* e localize o dossiê gerado. Clique em + (à esquerda do número do dossiê) e, então, clique em *Solicitar Juntada de Documento*.

9. Clique em *Adicionar Documento para Rascunho* e classifique o documento conforme tela abaixo:

ATENÇÃO!!! O campo *Título* deve ser preenchido **obrigatoriamente** com o número de controle contido no quadro 2 do DBE ou Protocolo de Transmissão →

Tipo do Documento

Classificação do Documento: PEDIDOS / REQUERIMENTOS

Subclassificação do Documento: REQUERIMENTO

Tipo do Documento: DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE

Todos os Tipos de Documento:

Título: [campo de texto]

Preencha esse campo com o número de controle: localize-o no quadro 2 do DBE/Protocolo de Transmissão

10. Clique em *+Selecionar* para carregar a documentação pertinente: o DBE/ Protocolo de Transmissão,

o ato que embasa o seu pedido (ata, alteração contratual, distrato social, etc) e, havendo documentos assinados manualmente, o documento de identificação do signatário (todos esses documentos podem estar condensados em um único arquivo PDF).

11. Ao final, clique em *Enviar Solicitação*.

Importante 1: nesta modalidade de protocolo, não é necessário assinar e/ou reconhecer firma no DBE nem autenticar cópias (entretanto, **o contribuinte deve possuir e guardar os originais** – art. 13 da IN RFB nº 1.782/2018 – para eventual necessidade de comprovação futura à RFB).

Importante 2: as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, presumido ou arbitrado **devem** protocolar esse serviço **exclusivamente** pelo e-CAC, exceto na hipótese de indisponibilidade do sistema, quando poderão se utilizar do atendimento presencial, desde que comprovem a alegada falha. Entretanto, temporariamente a solicitação de atos cadastrais no CNPJ para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado poderá ser realizada no atendimento presencial da RFB até que seja editado ato específico da Cogeia restringindo o uso desse canal (ADE Cogeia nº 8/2019, art. 8º § 7º).

Importante 3: deve ser utilizado exclusivamente o certificado digital do CNPJ, do responsável legal ou do procurador digital (nos dois últimos casos, usando obrigatoriamente a funcionalidade *Alterar Perfil de Acesso*, no canto superior direito do e-CAC). Não serão aceitos dossiês gerados em nome de terceiros.

Atenção: p/ problemas técnicos ao utilizar o certificado digital, efetue os procedimentos descritos neste link:

<http://receita.economia.gov.br/contato/fale-conosco/empresa/certificacao-digital/problemas-no-acesso-ao-e-cac>

Para dúvidas e outras orientações, consulte o Ato Declaratório Executivo (ADE) Cogeia nº 8/2019 no sítio da Receita Federal do Brasil na Internet: www.rfb.gov.br.

Como CONSULTAR o RESULTADO do pedido

Para conhecer o resultado do seu pedido:

- Acesse: www.rfb.gov.br e clique em e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br>) utilizando Certificado Digital ou Código de Acesso e senha.
- No e-CAC, clique no botão “Legislação e Processo” e, em seguida, em “Processos Digitais (e-Processo)”;
- Clique em **Meus Processos**;
- Clique no sinal +, à esquerda do dossiê de seu interesse (tela abaixo).

Atenção: se o processo ou dossiê que deseja consultar não aparecer na lista, clique na aba **Inativos**;



Meus Processos				
Ativos		Inativos		
Filtro por qualquer campo...				
Ações	Número do Processo	Data do Protocolo	Grupo do Processo	Tipo do Processo
+	10010.044089/0	25/03/2019	Dossiê	ATENDIMENTO

e) Após ter clicado sinal + conforme acima, clique em **Consultar Informações do Processo**, depois em **Descrição do Processo**, terá acesso a todos os documentos do dossiê.

Como gerar Código de Acesso no e-CAC RFB

O acesso ao e-CAC RFB pode ser feito através de Certificado Digital ou Procuração RFB ou com código de acesso e senha na página da Receita Federal do Brasil (www.rfb.gov.br).

Para gerar código de acesso, são necessários estes dados: CPF, data de nascimento e número dos recibos das declarações IRPF dos dois últimos exercícios **ou** o nº do recibo de um dos dois últimos exercícios, das quais conste entrega e o contribuinte seja titular.

Acessar: www.rfb.gov.br e clique em e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br>) > clicar em: "Saiba como gerar o código de acesso" > clicar em Gerar código de acesso para Pessoa Física OU Gerar código de acesso para Pessoa Jurídica (exclusivo para optantes pelo Simples Nacional), onde são necessários os mesmos dados para

pessoa física.

ATENÇÃO

As orientações do presente informativo são um resumo. Para verificar demais informações, é recomendável a leitura da legislação na página da Receita Federal do Brasil www.rfb.gov.br:

[Instrução Normativa RFB nº 1783/2018](#)

[Ato Declaratório Executivo Cogea nº 1/2019](#)

[Ato Declaratório Executivo Cogea nº 8/2019](#)

Em caso de dúvida, deve-se solicitar orientação em uma Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil.

Folheto atualizado em 25.05.2020